

MATRICULA

38.933

FICHA

01

Santos, 29 de

Junho

de 19 98

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** O CONJUNTO sob nº 52, localizado no 5º andar-tipo do "CONJUNTO 5ª AVENIDA" situado à Avenida Ana Costa nº 530/532, contém: um salão e dois W.C., confrontando pela frente, de quem do hall de entrada olha a entrada do conjunto, com o referido hall, pela direita com o conjunto de final 3, pela esquerda, com o conjunto de final 1, e, pelos fundos com a Praça da independência, contendo a área privativa de 59,87 m2, área comum de 20,24 m2, totalizando a área real de construção de 80,11 m2, correspondendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal correspondente a 0,643% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, averbada sob nos 02, 03 e 03, nas transcrições nos 77.796, 77.804 e 77.805, respectivamente, desta Serventia. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob nº 65.020.042.049. **PROPRIETARIOS:-** ANICETO ALBERTO DESBANCA, brasileiro naturalizado, empresário, portador do RG. nº 1.605.915 e sua mulher THEREZINHA CELIA MESQUITA DESBANCA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 5.955.482, inscritos no CPF. sob nº 017.168.058-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, à Rua Tolentino Filgueiras nº 60. **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrito sob nº 83.310, em 12 de setembro de 1.974, nesta Serventia - Santos, 29 de junho de 1.998.-----  
 \_\_\_\_\_ Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza - Oficial Substituto.-----

R. 01 - M. 38.934 .-

DATA:- 29 de junho de 1.998

Pela escritura de 15 de maio de 1.998, lavrada no 2º Serviço Notarial de Santos - SP., Lv. 729, fls. 31, os proprietários ANICETO ALBERTO DESBANCA e sua mulher THEREZINHA CELIA MESQUITA DESBANCA, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 43.000,00 - (Valor Venal R\$ 46.712,04), a GILBERTO GOMES MANSUR, brasileiro, jornalista, portador do RG. nº 5.345.747-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 732.552.898-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com REGINA CELIA CARDOSO MANSUR, brasileira, jornalista, portadora do RG. nº 10.250.479-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 017.923.668-76; e, PAULO ROBERTO GOMES MANSUR, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº 4.679.245-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 732.553.198-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com YLIDIA BOLZAN MANSUR, brasileira, arquiteta, portadora do RG. nº 7.422.208-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 005.111.848-32, residentes e domiciliados em Santos - SP, à Avenida Ana Costa nº 532, conjunto 52.

REGISTRADO POR:- \_\_\_\_\_

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 02 - M. 38.933.-

DATA:- 16 de abril de 2.003

Pelo instrumento particular de 04 de abril de 2.003, passado em Santos - SP, os proprietários PAULO ROBERTO GOMES MANSUR e sua mulher YLIDIA BOLZAN MANSUR,

(continua no verso)

MATRICULA

38.933

FICHA

01

residentes e domiciliados em Santos - SP, na Av. Bartolomeu de Gusmão n.º 79, apt.º 91; e, **GILBERTO GOMES MANSUR** e sua mulher **REGINA CELIA CARDOSO MANSUR**, brasileira, jornalista, portadora do RG. n.º 10.250.479-SSP/SP, inscrita no CPF. sob n.º 017.923.668-76, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Av. Bartolomeu de Gusmão n.º 105, apt.º 21, os demais anteriormente qualificados, deram em **HIPOTECA cedular de 1.º grau, e sem concorrência de terceiros**, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Antonio Prado n.º 06, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 61.411.633/0001-87, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida assumida por **YLIDIA BOLZAN MANSUR**, casada, anteriormente qualificada, referente a **cédula rural pignoratícia e hipotecária** n.º 69282 PAC 2003/043-4/88028-0/351, no valor de R\$ 180.000,00 (inclusive outros imóveis), que será pago na praça de Santos - SP, Agência: 002/Santos/SP, até 15 de abril de 2.009, em 05 parcelas anuais, com o vencimento da primeira parcela de encargos e amortização em 15 de abril de 2.005, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; juros: 8,75% a.a. (0,7015% a.m.), incluindo o "spread" de 3,0% a.a.; prazos: carência: 12 meses, contados a partir do dia 15 subsequentes à data da formalização jurídica da operação, amortização: 60 meses, total: 72 meses; e as demais condições constantes do título, cuja via ficou arquivada neste Ofício, registrada também sob o n.º 1.937, no Lv. 3 - Registro Auxiliar.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 03 - M. 38.933.-

DATA:- 21 de junho de 2.007

De acordo com o Ofício DRF/STS/GAB n.º 107/2007, do **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, datado de 05 de junho de 2.007, em Santos - SP., assinado pelo Delegado da Receita Federal de Santos - SP., **Carlos Vinício Lacerda Nacif**, procedo esta averbação nos termos do parágrafo 5.º do artigo 64, da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, para constar que **50% do imóvel desta matrícula** é parte integrante da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado em face do sujeito passivo **GILBERTO GOMES MANSUR**, inscrito no CPF. sob n.º 732.552.898-15, constando do mesmo que: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito (48) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará na imposição da penalidade prevista no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 2.303, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3.º, da Lei n.º 8.383, de 30 de dezembro de 1.991, e o artigo 30 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1.995, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário, que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 04 - M. 38.933.-

DATA:- 07 de novembro de 2.011

Pelo instrumento particular de 11 de outubro de 2.011, passado em São Paulo - SP., procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA**, foi incorporado por **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A.**, conforme ata da assembléia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, publicada no Diário Oficial Empresarial, em 01 de setembro de 2.006.-

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA  
38.933FICHA  
02

07 de novembro de 2.011

**AVERBADO POR:-** Bel. Marcia de Barros,  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 05 - M. 38.933.-

DATA:- 07 de novembro de 2.011

Pelo instrumento particular referido na averbação nº. 04, procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A.**, teve sua denominação alterada para **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, conforme ata da assembléia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, publicada no Diário Oficial Empresarial, em 01 de setembro de 2.006.-

**AVERBADO POR:-** Bel. Marcia de Barros,  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 06 - M. 38.933.-

DATA:- 07 de novembro de 2.011

Pelo instrumento particular referido na averbação nº. 04, procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, teve sua denominação alterada para **BANCO SANTANDER S/A.**, conforme ata da assembléia geral ordinária arquivada sob nº. 339.415/07-1, em 12/09/2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

**AVERBADO POR:-** Bel. Marcia de Barros,  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 07 - M. 38.933.-

DATA:- 07 de novembro de 2.011

Pelo instrumento particular referido na averbação nº. 04, procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO SANTANDER S/A.**, teve sua denominação alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, conforme ata da assembléia geral extraordinária datada de 14 de abril de 2.009, arquivada sob nº. 144757096, em 24 de abril de 2.009, sob o NIRE nº. 35300332067, na JUCESP.-

**AVERBADO POR:-** Bel. Marcia de Barros,  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 08 - M. 38.933.-

DATA:- 07 de novembro de 2.011

Pelo instrumento particular de 11 de outubro de 2.011, passado em São Paulo - SP., procedo o **CANCELAMENTO** da hipoteca censual registrada sob nº. 02 desta matrícula, devido a autorização dada pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, anteriormente qualificado.-

**AVERBADO POR:-** Bel. Marcia de Barros,  
**Escrevente Autorizada.**

R. 09 - M. 38.933.-

DATA:- 25 de janeiro de 2.012

Pelo instrumento particular de constituição de Sociedade por Ações, datado de 03 de outubro de

(continua no verso)

FICHA  
02MATRÍCULA  
38.933

MATRÍCULA

38.933

FICHA

02

VERSO

2.011, passado em São Paulo - SP., devidamente registrado sob n°. 3530041542-6 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP., em 25 de outubro de 2.011 e Laudo de Avaliação de 03 de outubro de 2.011, passado em São Paulo - SP., os proprietários **PAULO ROBERTO GOMES MANSUR**, empresário, portador do RG. n°. 4.679.245-4-SSP/SP. e sua mulher **YLIDIA BOLZAN MANSUR**, empresária, anteriormente qualificados, transmitiram **50% do imóvel desta matrícula**, estimado em R\$ 21.500,00 - (Valor Venal R\$ 44.029,70), a título de integralização do capital social para a empresa **BY1 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 14.683.317/0001-84, com sede em São Paulo - SP., na Rua Guarará n°. 58, apt°. 48 - Jardim Paulista.-

**REGISTRADO POR:-** *a - a de* **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**